

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **17.03.2025**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3771-5328** e/ou e-mail: livia.rosa@seduc.go.gov.br.

LÍVIA ROSA GOMES

Agente de Contratação

Protocolo 519934

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 003/2025/104731 - CRE APARECIDA PROCESSO N° 202400005008299

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para e- Executar cozinha com refeitório, salas provisórias, 03 salas, passarela, barracão de obra, acesso alunos, movimentação de terra, sala/sanitários, administrativo, pátio descoberto, quadra coberta, pintura externa, caixa d'água, e outros; - Demolições mencionadas em projeto, no Colégio Estadual Maria Aparecida de Almeida, no município de Bonfinópolis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.145.506,40 (Cinco Milhões e Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 14/03/2025 - 09:10 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9769** e/ou e-mail: financeiro.apgoiania@seduc.go.gov.br.

ANNA KARLA OLIVEIRA FERREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 519950

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO n° 08/2025-SEEL

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. SEI n° 202517576000316. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, jantar, água mineral e gelo), para atender Jogos Abertos 2025. Contratada: DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ n° 08.687.366/0001-92, contrato n° 08/2025, cujo valor total é de R\$ 989.986,00 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e

oitenta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados de 20/02/2025 à 20/02/2026. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 20 de fevereiro de 2025.

Patrícia de Castro Cavalcante

Gerente de Compras Governamentais/Agente de Contratação
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 519879

EXTRATO DE CONTRATO n° 09/2025-SEEL

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. SEI n° 202517576000337. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Recursos Humanos, por um período de 12 (doze) meses. Contratada: 2V EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 46.672.831/0001-00, contrato n° 09/2025, cujo valor total é de R\$ 960.925,00 (novecentos e sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados de 20/02/2025 à 20/02/2026. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 20 de fevereiro de 2025.

Patrícia de Castro Cavalcante

Gerente de Compras Governamentais/Agente de Contratação
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 519887

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA N° 171, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa gestor de Termo de Cooperação Técnica firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016036655, resolve:

Art. 1º Designar, como representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP, o servidor GUSTAVO DONATE AVILA, inscrito no CPF n° ***.893.528-**, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2025/SSP (SEI nº 69643602) e do respectivo Plano de Trabalho (SEI nº 69643851), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC, e a Universidade Federal de Jataí, inscrita no CNPJ/MF nº 35.840.659/0001-30, cujo objeto consiste no estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, visando o ensino, a extensão e a pesquisa científica, sem nenhum interesse utilitário ou negocial, observadas as disposições legais que regem a matéria, nos termos da Lei nº 8.051 de 30 de novembro de 1992, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do Termo;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

